



SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

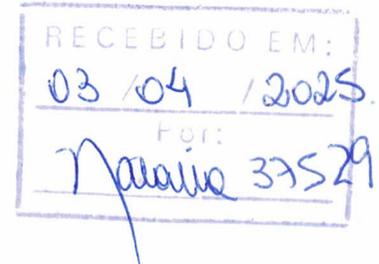
OFÍCIO Nº 064/2025

Praia Grande, 02 de abril de 2025.

ILMO. SENHOR
JOSÉ ISAÍAS COSTA LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESAP

C/C

CAMILA SAVAZZI DE ABREU
ENFERMEIRA CHEFE SAMU



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS - DENÚNCIA DE ASSÉDIO

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Cumprе esclarecer que o presente ofício visa solicitar os bons préstimos deste Secretário em tomar providencias perante a solicitação que segue:

Venho por meio deste, encaminhar a presente manifestação da associada **ANA CAROLINA CALDAS VÁLIDO DOS SANTOS**, que nos procurou para relatar a grave situação de assédio ocorrida no ambiente de trabalho. Conforme registrado no *Boletim de Ocorrência nº EM6446-1/2025* (anexo), a associada foi vítima de assédio moral e sexual por meio do aplicativo WhatsApp, perpetrado por um colega de trabalho.

No referido boletim, consta que o assediador enviou mensagens inadequadas à associada, incluindo o relato de um sonho de cunho sexual explícito, no qual mencionava a vítima em situação vexatória dentro da ambulância onde ambos trabalham. Tal conduta fere gravemente a dignidade da trabalhadora, além de configurar violação dos princípios éticos e normativos que regem o serviço público.

Destacamos que esta Diretoria não compactua com qualquer atitude que viole os direitos dos servidores e trabalhadoras, especialmente em relação à dignidade, ao respeito e à segurança no ambiente de trabalho. Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências em conformidade com o Estatuto do Servidor Público, com a máxima urgência, a fim de garantir a devida apuração dos fatos e a aplicação das sanções cabíveis.

Aproveitando a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM PRAIA GRANDE

Boletim Nº: EM6446-1/2025 - 1ª Edição Iniciado: 26/03/2025 16:33 e Emitido: 26/03/2025 às 16:59

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Injúria (art. 140)

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 03º D.P. PRAIA GRANDE-CAIÇARA

Local do Fato: RUA CORRETOR ÁLVARO DE FREITAS PIMENTEL, 78, - TREVO - 11712420 - PRAIA GRANDE - SP

Tipo de Local: Residência - Casa

Ocorrência: 24/03/2025 às 12:47

Comunicação: 26/03/2025 às 16:33

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 26/03/2025 às 16:59

Pessoas Físicas

1 - Vítima

Nome: Ana Carolina Caldas Válido Dos Santos

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 42738769 - SP

Dt. de Nascimento: 15/03/1988

CPF: 35683983894

Mãe: Maria Da Conceição Caldas Válido Dos Santos

Sexo: Feminino

Pai: Antonio Válido Dos Santos Filho

Vítima Fatal: Não

Profissão: Motorista de ambulancia

Cútiis: Parda

2 - Autor

Nome: Evandro Alfaro Machado Morgado

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 54506184 - SP

Dt. de Nascimento: 03/03/1998

CPF: 47420372861

Mãe: Cintia Alfaro Machado Morgado Dos Santos

Sexo: Masculino

Pai: Marco Aurélio Morgado Dos Santos

Vítima Fatal: Não

Profissão: Técnico em enfermagem

Cútiis: Branca

Histórico do BO

1ª Edição criada 26/03/2025 16:59 por LIGIA CAROLINA CIPRIANO BOVOLENTA - DDM PRAIA

Comparece a esta Delegacia Especializada a vítima, Sra. Ana Carolina, informando que o autor é seu colega de trabalho, sendo que ela é motorista de ambulância e ele é técnico de enfermagem do mesmo veículo; estão na mesma base há aproximadamente 04 meses.



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 26/03/2025 às 16:59

Chave de Impressão:

186FF3CFE0E10FC49F9DC4D3953726D5

DDM PRAIA GRANDE

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA CIDADE DE SANTOS, 499, - BOQUEIRÃO - 11701280 - PRAIA GRANDE - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM PRAIA GRANDE

Boletim Nº: EM6446-1/2025 - 1ª Edição Iniciado: 26/03/2025 16:33 e Emitido: 26/03/2025 às 16:59

Narra que, na última segunda-feira o autor iniciou uma conversa via aplicativo Whatsapp e, em determinado momento, este disse que havia sonhado que "ela tinha ficado de 4 na parte de trás da ambulância em que trabalham" (SIC).

Frisa que em nenhum momento deu liberdade para que o autor tivesse esse tipo de assunto com ela e que se sentiu com a honra ofendida pelas falas do autor.

Relata que falou com Chefia do setor que, num primeiro momento, ficou a favor da vítima e iriam remanejá-lo; no entanto, horas depois, a enfermeira do plantão lhe informou que como ela não tinha registrado BO, eles iriam manter as partes no mesmo local e na mesma base, mas em equipes diferentes.

Orientada sobre o prazo decadencial de 06 meses para apresentação de queixa-crime no Fórum, quando deverá apresentar as provas (conversa com o autor).

Solução: Apreciação do delegado titular

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

Ana Carolina Caldas Válido Dos Santos

BO digitado por LIGIA CAROLINA CIPRIANO BOVOLENTA,

Equipe chefiada por Dr.(a) Lyvia Cristina Bonella,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 26/03/2025 às 16:59

Chave de Impressão:
186FF3CFE0E10FC49F9DC4D3953726D5